REQUERIMENTO Nº 189/2017
Data: 15 de maio de 2017

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre os trâmites legais e administrativos para a implementação de uma unidade do PROCON/PR no Município de Marechal Cândido Rondon, bem como requer a expedição de ofício para a 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre os trâmites para a implementação de uma unidade do PROCON/PR no Município de Marechal Cândido Rondon.

Referida solicitação se deve em razão das notícias veiculadas na mídia local no sentido de que a implementação de uma unidade do referido órgão, importantíssimo para a defesa dos direitos do consumidor, nesta municipalidade, estaria em vias de se concretizar. Assim, para que esta Casa possa acompanhar sua instalação, requer seja informado: i) qual a atual situação dos trâmites legais e administrativos para sua implementação; ii) se há previsão para a concretização das negociações e implementação, de fato, da unidade; iii) qual será a participação e/ou as contrapartidas da municipalidade na implementação da unidade; iv) se haverá algum custo para a municipalidade quando do funcionamento da unidade; e v) um prazo, ainda que por aproximação, para que a unidade entre em funcionamento.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

Por fim, requer-se a expedição de ofício à 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca, solicitando informações sobre o cumprimento ou não do pactuado pela municipalidade junto ao parquet referente à adoção de providências visando a instalação da unidade.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 15 de maio de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 15/05/2017
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
dos presentes
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário